

**Plano de Contingência e Ação para a
Prevenção de Transmissão da Infecção
Humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2
e COVID-19) na
Escola Profissional de Moura**

Identificação das alterações:

Edição	Ponto alterado	Descrição
2	Atualização de todo o documento	Edição inicial

Elaborado por: Conselho de Direção	Verificado por: Conselho de Direção	Aprovado por: Conselho de Direção
Data: 15/05/2020	Data: 15/05/2020	Data: 15/05/2020

Índice

Introdução	3
Objetivos do Plano	4
Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa	5
Atividades Essenciais e Prioritárias	6
Medidas de Manutenção da atividade escolar em situação de Crise	6
Informações	7
Recomendações sobre cuidados de Higiene e Precauções de Contágio	7
Conceitos	9
Monitorização de Eventuais Casos Suspeitos	9
Medidas a adotar no Regresso ao regime Presencial dos 2º e 3º anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário	13
Higienização Ambiental na Escola	14
Plano de Comunicação	19
Divulgação do Plano de Contingência	19
Avaliação	19
Bibliografia	20
ANEXOS	21

Introdução

Considerando o atual estado de emergência da Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) tendo como linha de referência as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), A Escola Profissional de Moura definiu e aprovou as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-2019) e define o nível de resposta e de ação da Escola Profissional de Moura para minimizar os riscos de transmissão daquele agente patogénico.

A Escola Profissional de Moura está preparada para a possibilidade de parte ou a totalidade dos membros da Comunidade Educativa não comparecerem à atividade letiva devido a doença, ou outras causas decorrentes da situação. Desta forma foi necessário proceder à análise e avaliação de:

- Pertinência das atividades desenvolvidas pela Escola;
- Os recursos essenciais ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino;
- Os colaboradores que são necessários para garantir o bom funcionamento da Instituição;
- As atividades/funções que podem, ou não, recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho e reuniões por vídeo e teleconferências. E a capacidade de ter, ou não, os recursos necessários.

A estruturação do nível de resposta de ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a três níveis, a saber:

- a) Divulgação massiva da informação;
- b) Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio;
- c) Monitorização de eventuais casos suspeitos.

Objetivos do Plano

Foram definidos como principais objetivos do Plano de Contingência:

- I. Minimizar o impacto da pandemia nos estudantes e funcionários da Escola Profissional de Moura;
- II. Orientar a implementação das medidas de controlo de infeção e de saúde dos utentes do Estabelecimento de Ensino;
- III. Estimar as necessidades de cuidados a serem prestados e recursos necessários, no caso da existência de casos COVID-19;
- IV. Implementar e manter a segurança em todo o recinto escolar;
- V. Otimizar a utilização de instalações da EPM e planear a sua maximização de acordo com a necessidade;
- VI. Promover a continuidade do processo de ensino aprendizagem;
- VII. Assegurar a atempada recolha e comunicação de informação;
- VIII. Promover a formação e treino de todos os alunos e funcionários da Escola;
- IX. Assegurar uma resposta coordenada com as outras instituições, nomeadamente as de saúde, envolvidas na resposta à pandemia.

Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A organização da segurança é um elemento fundamental dentro de uma entidade, pois, só assim será possível fazer face aos riscos existentes. Deste modo, torna-se necessária a organização do pessoal, atribuindo-lhe tarefas e responsabilidades que devem levar a cabo mantendo a operacionalidade das medidas de segurança e preparar a atuação em caso de emergência.

De acordo com do documento “Medidas de Autoproteção da Escola Profissional de Moura” estão identificados os elementos que fazem parte da equipa de segurança. Assim, fazem parte da equipa de segurança, a Delegada de Segurança e os Agentes de Segurança. No caso específico da EPM, foram nomeados 4, sendo esta uma medida compensatória de autoproteção.

No quadro seguinte apresentam-se os contactos da equipa de segurança, assim como Responsável de Segurança.

O principal responsável pela segurança da Escola Profissional de Moura é o seu órgão de gestão máximo, ou seja, a Dra. Paula Ramos e designa-se por Responsável de Segurança.

Nome/Função no Estabelecimento	Contactos	Funções Pré-Definidas
Paula Ramos – Coordenadora da Comoiprel	969236874	Responsável de Segurança
Clara Punilhas – Diretora Pedagógica	933283643	Delegada de Segurança
Sandra Rodrigues – Presidente do Conselho de Direção	968923187	Agente de Segurança 1
Lénia Mendes – Técnica Superior de Apoio à Direção	967307266	Agente de Segurança 2
Carmo Gomes - Auxiliar	969966289	Agente de Segurança 3

Atividades Essenciais e Prioritárias

São Consideradas atividades prioritárias, a manter para assegurar o funcionamento da escola, aquelas que se apresentam abaixo:

- Manutenção das atividades letivas;
- Gestão e direção da Escola;
- Funcionamento dos serviços administrativos e financeiros;
- Manutenção dos serviços de limpeza e desinfeção do recinto escolar;
- Segurança do recinto escolar.

Medidas de Manutenção da atividade escolar em situação de Crise

Atendendo à situação vivida com o Estado de Emergência e posteriormente Estado de Calamidade, os alunos continuarão a sua atividade letiva através de Ensino à Distância através da plataforma Microsoft Teams, à exceção da Turma de Restaurante/Bar, que à luz do Decreto-Lei n. 20-H/2020 de 14 de maio, deverá frequentar em regime presencial as aulas da disciplina de Economia.

O Conselho de Direção, juntamente com a técnica de Apoio à Direção/Recursos Humanos e Psicóloga do GAAP estarão em sistema de rotatividade, de acordo com o anexo 2.

A Contabilidade irá gerir o seu horário de acordo com as necessidades.

Os Serviços administrativos também vão funcionar em rotatividade, sendo o período da manhã assegurado por um elemento e o período da tarde por outro elemento. (anexo 2).

A manutenção dos serviços de limpeza e desinfeção manter-se-á assegurada pelos Auxiliares de Serviços Gerais, que se organizarão de acordo com as tabelas – anexo 2.

Informações

- a) Com a entrada em vigor deste plano de contingência e ação, até que se justifique a necessidade de procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dentro da Escola Profissional de Moura, todos os comunicados, orientações e informações publicadas pela Direção Geral de Saúde no site www.dgs.pt.
- b) Sempre que necessário serão emitidos comunicados internos com explicações e esclarecimento de dúvidas que surjam no âmbito dos referidos comunicados internos;
- c) Será identificada a área de isolamento definida nos termos do ponto 5.2.1 da Orientação n.º 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, do dia 26/02/2020.
- d) A partir do dia 18 de maio, com o regresso ao Regime Presencial dos 2º e 3º anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário, serão implementadas todas as diretrizes emanadas pela Orientação n.º 024/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, do dia 08/05/2020.

Recomendações sobre cuidados de Higiene e Precauções de Contágio

- a) Nos pontos de entrada do Estabelecimento, no Bar, no CRC e nos demais locais de maior afluxo de alunos estão instalados dispensadores de produto de higienização antisséptico para mãos, para que alunos, professores, colaboradores e todas as demais pessoas que se deslocam às instalações da Escola Profissional de Moura possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS;

b) Sempre que possível os membros da Comunidade Educativa deverão cumprir os procedimentos básicos para higienização das mãos (lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados, preferencialmente, se as mãos estiverem visivelmente sujas);



c) Sempre que qualquer pessoa tenha necessidade de espirrar ou de tossir, deverá cumprir os procedimentos de etiqueta respiratória evitando tossir ou espirrar para as mãos, tossindo e /ou espirrando para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel e higienizar as mãos após o contato com secreções respiratórias;



d) Deverão ser implementados procedimentos de conduta social, evitando apertos de mão e contactos próximos com pessoas que apresentem sinais de infeções respiratórias;

e) Nos pontos de entrada do Estabelecimento de Ensino estão disponíveis máscaras cirúrgicas para quem não tenha, uma vez que é obrigatório o uso de máscara sempre que se encontre dentro do Estabelecimento. Antes da colocação e antes da remoção da máscara cirúrgica as mãos devem ser higienizadas.



Conceitos

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os seguintes conceitos:

COVID-19 – Doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (<2 metros).

Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS- CoV-2 e em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Monitorização de Eventuais Casos Suspeitos

- **Casos suspeitos** – todas as pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por SARS-CoV-2 e COVID-2019.

- **Casos prováveis** – os casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS-CoV-2 e COVID-2019.
- **Casos confirmados** – todos aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Procedimentos perante Caso Suspeito:

Qualquer membro da Comunidade Escolar com sinais e sintomas de SARS-CoV-2 e COVID-2019 e ligação epidemiológica, ou que identifique um membro da Comunidade Escolar com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deverá informar os responsáveis diretos (tabela em anexo) e dirigir-se para a área de “isolamento” - GAAF- Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família.

O responsável de segurança deve contactar, de imediato, um dos responsáveis diretos, que assegurarão a prestação da assistência adequada ao membro suspeito de infeção, acompanhando-o à área de isolamento, devendo sempre assegurar-se da distância de segurança (superior a 1 metro) do doente, utilizar máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com o doente.

O membro da Comunidade Educativa que manifestar sintomas deve usar máscara cirúrgica. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida – máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida deverá ser substituída por outra.

No caso de o suspeito ser um aluno, o responsável de segurança deverá entrar em contacto com o encarregado de educação para que venha buscar o seu educando, e será este o responsável por contactar a Linha de Saúde 24.

No caso de ser um colaborador, o próprio deverá contactar a Linha de Saúde 24, e após avaliação o profissional de saúde do SNS 24 informará o doente:

- **Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** definirá os procedimentos adequados à situação clínica do doente;
- **Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção Geral de Saúde, para validação da suspeita. Desta validação o resultado poderá ser:

- **Caso Suspeito Não Validado** este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 definirá os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do doente. O doente informará a Direção da Escola da não validação.
- **Caso Suspeito Validado** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável direto do doente informará a Direção da existência de um caso suspeito validado no Estabelecimento de Ensino

Na situação de Caso suspeito validado:

- O doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegurará o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- O acesso dos outros membros da Comunidade Educativa à área de “isolamento” ficará interdito (exceto ao responsável por prestar assistência);
- A Direção colaborará com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado);
- A Direção informará os restantes membros da Comunidade Educativa da existência de caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos;
- O caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste doente com os restantes membros da Comunidade Educativa. Devem-se evitar deslocações adicionais do caso suspeito validade nas instalações do Estabelecimento de Ensino.

Procedimentos perante um caso suspeito validado:

A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informará a Direção dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Estabelecimento de Ensino, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência.
- Se o caso for confirmado, a área de “isolamento” deverá ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso Confirmado:

A Direção deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local ocupado pelo doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com braçadeiras), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o médico, comunicará à DGS informações sobre as medidas implementadas no Estabelecimento de Ensino, e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um Membro da Comunidade Educativa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contactos com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto Risco de Exposição”** – Membro da Comunidade Escolar que partilhe gabinete, sala, secção, zona até 2 metros do caso confirmado; Membro da Comunidade Escolar que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; Membro da Comunidade Escolar que partilhou com o Caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.
- **“Baixo Risco de Exposição”** – (casual) – Membro da Comunidade Escolar que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado; Membro da Comunidade Escolar que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenham seguido as pedidas de prevenção.

Internamente, recomenda-se a todos os Membros da Comunidade Escolar que possam, eventualmente, ter estado numa qualquer das situações referidas anteriormente permaneçam em isolamento pelo período de 14 dias e, caso apresentem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar de imediato com a Linha Saúde 24 pelo número 808 24 24 24 e informar a Direção.

Medidas a adotar no Regresso ao regime Presencial dos 2º e 3º anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário

1. De acordo com a Orientação n.º 024/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, do dia 08/05/2020, apenas uma turma de 2º ano deverá regressar ao Regime presencial, as aulas deverão decorrer no auditório, local que permite respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
2. É estritamente obrigatório o uso de máscara;
3. Cada aluno deve sentar-se sempre no mesmo local, de acordo com o esquema anteriormente definido pela Escola;
4. Os alunos têm acesso pela porta principal, além da sala onde tem aulas, apenas têm acesso às instalações sanitárias;
5. O serviço de Bar e o Centro de Recursos em Conhecimento encontram-se encerrados;
6. As aulas serão concentradas no período da manhã;

7. O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros;
8. Todas as portas devem permanecer abertas de forma a evitar o toque frequente em superfícies;
9. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, com as janelas e portas abertas, não se deve ligar os aparelhos de ar condicionado.

Higienização Ambiental na Escola

A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários. O vírus SARS-CoV-2 pode sobreviver em diferentes superfícies, durante horas (cobre e papelão) a alguns dias (plástico e aço inoxidável).

No espaço escolar existem áreas que, devido à sua utilização por um maior número de pessoas, e, muitas vezes, por períodos de tempo mais prolongados, podem ser mais facilmente contaminadas e representar um eventual maior risco para a transmissão do vírus. Assim, algumas áreas devem ser alvo de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção, sempre que estejam em utilização, nomeadamente:

- a) Área de Isolamento;
- b) Instalações Sanitárias;
- c) Auditório (Onde decorrerão as aulas).

Assim, a Escola Profissional de Moura, seguindo as orientações da Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas, define:

1. Procedimento

Quando se vai desinfetar uma área, as principais preocupações a ter em conta são:

- a) **Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** o Deve ser usado equipamento que proteja o profissional, quer dos produtos utilizados, quer de eventual

contaminação existente na área onde irá operar, e que evite, ainda, que este traga agentes contaminadores do exterior para a área da desinfeção.

b) **Entrada na “área suja”:** O profissional deve entrar nos locais a limpar já totalmente equipado com o EPI envergado e com o material de limpeza, levando também consigo sacos prontos para a recolha dos resíduos;

c) Ao entrar na “área suja”, deve abrir janelas e arejar a área, sempre que possível.

Operação dentro da “área suja”: Começar a limpar de alto para baixo e das zonas mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída; ter um cuidado especial na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas; à medida que se vai limpando, depositar os materiais descartáveis em sacos apropriados (de cor diferente dos habituais, ou devidamente identificados), tendo o cuidado de não contaminar o exterior do saco.

d) **Saída da “área suja”:** o No final da limpeza, esperar para ter o espaço totalmente arejado e só depois fechar as janelas; limpar os frascos e produtos de limpeza antes de sair; limpar as luvas e calçado por fora sem os retirar; colocar o saco sujo dentro de outro limpo e fechar o saco; sair da área e fechar a porta, sempre que possível; terminadas as limpezas, colocar os EPI reutilizáveis, em embalagem própria hermeticamente fechada, para os transportar até à zona de desinfeção/lavagem do material e os EPI descartáveis nos sacos de resíduos.

e) **Resíduos:** Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor (“caixote do lixo”) dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto. Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.

2. Frequência de limpeza

A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica abaixo descrita.

As frequências de referência são:

- a) Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- b) Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde;
- c) Salas de aula/Auditório – no final de cada utilização;
- d) Gabinetes/Salas de professores – de tarde;

3. Produtos e técnicas de desinfeção de espaços escolares

A limpeza e desinfeção de espaços escolares interiores utiliza os seguintes produtos e técnicas:

3.1 Agentes de desinfeção:

Solução de hipoclorito de sódio pronta a usar (já diluída) com a concentração de 0,05%. Se tiver de diluir o hipoclorito de sódio ou outro produto com igual poder desinfetante e álcool a 70º (para superfícies que não suportam o hipoclorito de sódio).

3.2 Método de aplicação:

A limpeza deve ser húmida com:

- Balde e esfregona para o chão;
- Panos de limpeza descartáveis ou panos reutilizáveis (laváveis) de microfibras, se houver condições para serem lavados e desinfetados pelo calor, em máquina de lavar;
- Sempre que possível, deixar as superfícies humedecidas, até que sequem, ao ar, para que o desinfetante possa atuar eficazmente.

3.3 Ordem de limpeza dos espaços fechados (Salas de aula, salas de professores/Gabinetes, entre outros):

A limpeza deve começar de alto para baixo, das zonas mais limpas para as mais sujas, e das mais distantes da porta de entrada para a porta de entrada/saída. O chão deverá ser a último a ser limpo.

Ter especial cuidado na limpeza de objetos mais tocados (ex: interruptores; maçanetas das portas; torneiras; corrimãos; mesas; bancadas; cadeiras; teclados de computadores; telefones e outros) e áreas mais frequentadas.

3.4 Procedimento gerais

- Lavar primeiro as superfícies com água e detergente e, em seguida, espalhar uniformemente a solução de hipoclorito de sódio nas superfícies;
- Deixar atuar o desinfetante nas superfícies durante, pelo menos, 10 minutos, sempre que possível;
- Enxaguar as superfícies só com água;
- Deixar secar ao ar, sempre que possível.

3.5 Procedimentos específicos

- **Superfícies e equipamentos que devem ser alvo de especial atenção:** maçanetas de portas; interruptores de luz; telefones; botões de elevadores (se existirem); torneiras; manípulos de autoclismos; corrimãos; materiais de computadores, tais como teclados, ecrãs e rato; equipamentos eletrónicos ou outros existentes que sejam de manuseamento frequente.
- **Chão (último a limpar):** deve ser lavado com água e detergente comum, seguido da desinfecção com solução de hipoclorito de sódio pronta a usar, ou solução diluída em água fria no momento da utilização.

- **Instalações sanitárias:** devem ser lavadas, preferencialmente, com produto que contenha na composição detergente e desinfetante (2 em 1) porque é de mais fácil e rápida aplicação e desinfecção. O balde e a esfregona utilizados nas casas de banho não devem ser usados noutros espaços. Deve-se utilizar panos diferentes para os lavatórios e as áreas à volta destes e para o exterior das sanitas.

A limpeza das casas de banho deve seguir a seguinte sequência:

1. Iniciar a limpeza pelos lavatórios (primeiro as torneiras e só depois o lavatório) e superfícies à volta destes;

2. De seguida, passar para a limpeza dos sanitários:

- 2.1. Parte interior:

- Aplicar o produto detergente com base desinfetante, deixando atuar durante, pelo menos, 5 minutos;
- Esfregar bem por dentro com o piaçaba;
- Puxar o autoclismo com o piaçaba ainda dentro da sanita para que este também fique limpo;
- Volte a puxar a água.

- 2.2. Parte exterior:

- Espalhar o detergente/desinfetante na parte superior da sanita e sobre a tampa;
- Esfregar com o pano: primeiro a tampa e só depois a parte exterior da sanita (parte superior e os lados);
- Passar o pano só com água;
- Deixar secar ao ar;
- Limpar e desinfetar bem o botão do autoclismo no final.

No final da limpeza, deve voltar a passar um pano humedecido em desinfetante em todas as torneiras.

3. O chão deve ser lavado como descrito anteriormente.

Plano de Comunicação

A comunicação entre a escola e outros parceiros, relativa a esta temática deverá ser fluente e facilitada de modo a garantir a celeridade de atuação em casos de suspeita de COVID-19. Salientam-se o Centro de Saúde de Moura, a Autarquia, nomeadamente a Equipa Municipal de Proteção Civil como contactos externos preferenciais (contactos em anexo), além do SNS24 (800242424).

Assim, com o objetivo de esclarecer dúvidas existentes e efetuar o registo de eventuais casos de COVID-19, deverá ser estabelecida a comunicação para o Coordenador do Plano de Contingência que assegurará a comunicação a nível interno.

Todas as comunicações internas emitidas pela escola serão afixadas em local visível e de fácil acesso a todos os colaboradores.

Divulgação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência será divulgado:

- Site da Comoiprel – Escola Profissional de Moura;
- Plataforma Teams;
- Centro de Recursos em Conhecimento.

Avaliação

O Plano deverá ser reavaliado e atualizado sempre que necessário, de acordo com os aspetos que se verificarem ter decorrido de forma menos correta e que necessitem de reajustamento.

No caso de surgirem casos de COVID-19, será efetuado um pequeno relatório relativo ao modo como foi operacionalizado o plano, apresentando recomendações de atuação de acordo com as anomalias detetadas.

Bibliografia

www.dgs.pt.

Orientação n.º 006/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, do dia 26/02/2020.

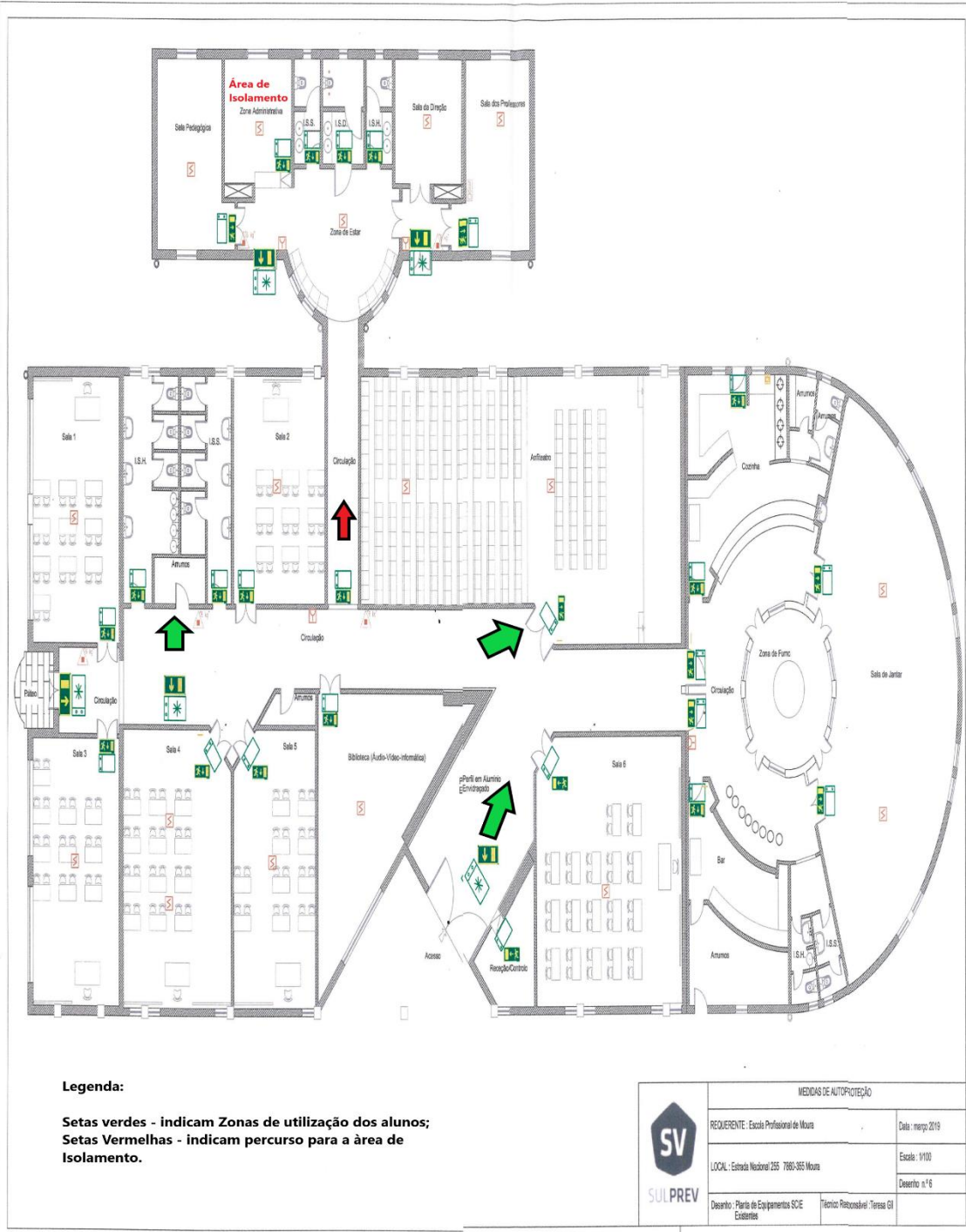
Decreto-Lei n.º 20-H/2020 de 14 de maio.

Orientação n.º 024/2020 emitida pela Direção Geral da Saúde, do dia 08/05/2020.

Informação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com a Orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas.

ANEXOS

ANEXO 1 – Planta



ANEXO 2 – Escalas de Serviço dos vários departamentos
Direção/GAAF/Recursos Humanos

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Clara Punilhas	Susana Carvalho	Sandra Rodrigues	Lénia Mendes	Paula Ramos

Serviços Administrativos

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Sandra Dias	Sandra Dias	Sandra Dias	Sandra Dias	Sandra Dias
Fátima Peças	Fátima Peças	Fátima Peças	Fátima Peças	Fátima Peças

Auxiliares/Serviços Gerais – de 18 de maio até ao término das aulas

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Carmo Gomes/Mário Gomes	Carmo Gomes/Mário Gomes	Carmo Gomes/Mário Gomes	Carmo Gomes/Mário Gomes	Carmo Gomes/Mário Gomes
Carmo Gomes/Sílvia Roque	Carmo Gomes/Sílvia Roque	Carmo Gomes/Sílvia Roque	Carmo Gomes/Sílvia Roque	Carmo Gomes/Sílvia Roque

Auxiliares/Serviços Gerais – após o término das aulas

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Carmo Gomes	Sílvia Roque	Mário Gomes	Carmo Gomes	Sílvia Roque

Seguindo-se um esquema de rotatividade entre os três.

ANEXO 3 – Contactos Externos Preferenciais

Parceiro	Cargo	Nome	Contacto
Câmara Municipal de Moura	Presidente	Álvaro Azedo	967393845
Equipa de Proteção Civil	Coordenador	Diogo Saraiva	964537371
Centro de Saúde de Moura	Técnica	Ana Mafalda Franco	969747752

ANEXO 3 – Sequência da Colocação do EPI

- 1**

Amarre o cabelo
Remova anéis ou joias
- 2**

Higienize as mãos
antes de colocar o EPI
- 3**

Coloque a bata impermeável ou
a avental


- 4**

Coloque a máscara


- 5**

Coloque a Proteção Ocular


- 6**

Coloque as luvas



ANEXO 4 – Sequência da Remoção do EPI

O EPI deve ser removido numa ordem que minimize o potencial de contaminação cruzada

Sequência de remoção dos EPI

1

Luvas :
A parte externa das luvas está contaminada



Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

2

Bata ou avental :
A parte da frente da bata está contaminada



3

PROTETOR OCULAR:
A parte exterior dos Óculos ou da Viseira está contaminada



4

MÁSCARA

Higienize novamente as mãos.
Não toque na frente da máscara porque está contaminada.



5

Higienize as mãos com água e sabão ou SABA

